

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1236, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designa membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, com a seguinte composição:
 - I Representantes do Poder Público:
 - a) Titulares: Neuza Helena Meireles e Gilson Tavares Machado;
 - b) Suplentes: Anice Nascimento Gonçalves e Augusto Cesar Moura.
 - II Representantes dos Segurados:
 - a) Titulares: Gilberto Donizete Moreira e João de Castro Pio;
 - b) Suplentes: Maria Aparecida Teixeira.
- Art. 2°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, com a seguinte composição:
 - I Representantes do Poder Público:
 - a) Titulares: Vânia Maria da Silva Gonçalves e Walter Teixeira de Moraes;
 - b) Suplentes: José Marcelo Vilas Boas e Juscelino Bernardes Teixeira

Praca Padre Altamiro de Faria. 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- II Representantes dos Segurados:
- a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Jucilene Maria da Silva;
- b) Suplentes: Gisele Aparecida Silva Moraes e Adelya Cristiane Moreira.
- Art. 3°. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, com a seguinte composição:
 - I Representantes do Poder Público:
 - a) Titulares: Waldir Teixeira Costa e Aline Alves Tavares Dias;
 - b) Suplentes: Vânia Araújo de Moraes Teixeira.
 - II) Representantes dos Segurados:
 - a) Titulares: Edsonina Batista Delfino Costa e Janaína Aparecida Teixeira;
- b) Suplentes: Nair Aparecida de Castro Fernandes, Antônia Aparecida de Melo Morais e Maria da Conceição Beirigo Moreira.
- Art. 4°. O mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, investidos por meio deste Decreto será de 02 (dois) anos, na forma do disposto pelo §1°, do art. 23, da Lei Complementar n° 14/2007.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2018.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2018.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal